



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**

Edital de pregão para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h30min, do dia 22 do mês de Maio do ano de 2024**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre localizada na Avenida Sol da América, nº347, Centro, Vista Alegre - RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”, para Registro de Preços**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações e Decreto Municipal n.º 113/2023, bem como as condições a seguir estabelecidas. O presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Vista Alegre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo pelo site [www.pmvistaalegre.com.br](http://www.pmvistaalegre.com.br).

**1 – DO OBJETO.**

Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

**Descrição dos Lotes:**

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
2	40,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
3	192,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA MARCA FIAT Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
4	32,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
5	45,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 150,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
6	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: 49.000,00
	120,00	Hora	SERVIÇO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor de referência: 89,45
	24,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
7	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN MARCA RENAULT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00
--	--	--	---

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
8	2,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
9	12,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 25,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
10	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 120,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
11	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
12	1	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT Valor Estimado para peças: 45.000,00
	135	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: 89,45
	22	UN	SERVIÇO DE SCANNER PATE ELÉTRICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: 128,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
13	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>14</b>	6,00	Sd	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 88,43
-----------	------	----	---

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>15</b>	24,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 20,69

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>16</b>	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 114,79

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>17</b>	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 128,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>18</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
	40,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 89,45
	6,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 140,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>19</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE /MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
20	10,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 130,28

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
21	15,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
22	8,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 158,90

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
23	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00
	65,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 97,56
	8,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/ MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 162,90

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>24</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00
-----------	------	----	---

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>25</b>	2,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 162,50

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>26</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00
	13,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 97,56
	2,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: R\$ 162,50

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>27</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 45.000,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>28</b>	5,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>29</b>	1,00	UN	PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: 97,41
2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
30	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 48.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
31	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
32	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: 97,41
	4,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
33	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
34	8,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
35	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00
	45,00	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: 97,41
	6,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
36	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
37	2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
38	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00
	10,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 97,41





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 144,50
--	------	----	---

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
39	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
40	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
41	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
	15	Horas	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56
	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56

**Obs. 1:** Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

**Obs. 2:** Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondição ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**Obs. 3:** Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

**Obs. 4:** Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

**Obs. 5:** Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Vista Alegre também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo. Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

**Obs. 6:** Não será considerado como hora trabalhada o deslocamento do funcionário da oficina, de seu local de trabalho até o local onde o veículo se encontra. Não podendo deste modo, ser cobrado o deslocamento.

**Obs. 7:** Entende-se por valor de referência da hora homem, o valor que a administração se propõe a pagar por hora efetivamente trabalhada na realização dos serviços mecânica parte elétrica.

**Obs. 8:** Existem veículos que ainda estão em período de garantia, neste caso possíveis manutenções poderão ser feitos em Agência e Concessionária autorizada, afim de não comprometer a garantia dos veículos.

**Obs. 9:** Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará 1 (um) serviço de scanner.

**Obs. 10:** Será considerado 1 (um) serviço geometria o serviço completo, abrangendo a depender do modelo do veículo, somente as rodas da frente ou as quatro rodas.

**Obs. 11:** O valor de referência do serviço de balanceamento refere-se a cada roda/pneu que passará pelo serviço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**Obs. 12:** Caso o município adquira veículos no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá se valer desta licitação para as suas manutenções preventivas e corretivas.

**Obs. 13:** Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, “check list” das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

**1.2 - O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

## **2. – DA PARTICIPAÇÃO.**

**2.1.** ESTA LICITAÇÃO ESTÁ ABERTA A TODOS OS INTERESSADOS QUE SE ENQUADREM NO RAMO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E QUE ESTEJAM DISTANTES NO MÁXIMO A 30 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE –RS.

**2.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema mencionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**2.5** Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as Empresas Beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida na Habilitação, mesmo que apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal será assegurado às ME's e EPP's o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do(s) item(ns), prorrogáveis por igual prazo, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente na ordem de classificação para contratação ou revogar a licitação.

2.5.3. É vedada a participação de empresa:

2.5.4. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.5. Empresas que estejam constituídas em consórcios:

2.5.6. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.7. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.5.8. Incurrir em outros impedimentos previstos em Lei.

2.5.9. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.15. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.16. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.18. O impedimento de que trata o item 2.5.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.19. A vedação de que trata o item 2.5.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3. – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para o **Credenciamento Junto ao Pregoeiro**, no dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital com a documentação abaixo relacionada, fora dos Envelopes de Habilitação e de Proposta. A mesma querendo ofertar lances deverá credenciar o seu **Representante Legal**, ou **Procurador**.

**3.1.1.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, sendo obrigatória a apresentação também para as empresas que não se fizerem presentes ou representadas na sessão.

**3.2. – Credenciamento da seguinte forma – (fora dos envelopes)**

3.2.1. Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

3.2.2. Cópia autenticada da carteira de identidade;

3.2.3. Cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;

3.2.4. Cópia autenticada do ato constitutivo ou, estatuto ou, contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e em vigor, compatível ao objeto licitado. Em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **(a apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado à Lei Federal nº. 10.406/02).**

3.2.5. Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação e do Preço Oferecido (conforme modelo **Anexo V**).

3.2.6. Declaração de comprovação do enquadramento em um dos dois regimes, das “Empresas Beneficiadas” pela Lei Complementar nº. 123/06, (conforme modelo do Anexo VIII, ou do Anexo IX), deste edital assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira, assinada pelo contador (carimbo com o nº do CRC) ou Inscrição no Simples Nacional ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

3.2.7. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações, se for o caso;

3.2.8 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, se for o caso;

3.2.9. Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

3.2.10. Declaração que tem ciência do Decreto Anticorrupção Municipal

**3.3. Se representada por procurador, deverá apresentar também:**

3.3.1. **Instrumento público ou particular de procuração**, com firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório, (conforme modelo **Anexo V**) e / ou;

3.3.2. **Carta de credenciamento**, com firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório, (conforme modelo **Anexo III**),

**Obs.** caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença de seu representante legal devidamente credenciado, do contrário, será considerado simplesmente ouvinte, não podendo ofertar lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

**3.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**3.6.** Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

**3.7.** A ausência da licitante antes do término da sessão, será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**3.8.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão consultar o cadastro da licitante para comprovar os poderes do credenciamento e/ou, procuração caso necessário.

**3.9.** Durante a sessão de lances, o telefone celular somente poderá ser utilizado com a permissão do Sr. Pregoeiro.

**4. – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, as empresas interessadas deverão entregar no Setor de Licitações, modalidade “Pregão”, **2 (dois) Envelopes: Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS; Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, contendo as seguintes indicações externas:

**ENVELOPE Nº. (01) – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

Ao Município de Vista Alegre/RS.

Avenida Sol da América nº347, Centro

Pregão Presencial nº. 02/2024

Razão Social - \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

Endereço da Licitante - \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. (02) – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

Ao Município de Vista Alegre/RS.

Avenida Sol da América nº347, Centro

Pregão Presencial nº. 02/2024

Razão Social - \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

Endereço da Licitante - \_\_\_\_\_

**5. – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**5.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, receberá os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇO nº. (01)** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO nº. (02)**.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**5.2.** O Pregoeiro realizará o **Credenciamento das Licitantes**, conforme documentação solicitada.

**5.3. Não serão aceitos envelopes de habilitação e/ou proposta sem a declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação.**

**5.4.** Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia.

**5.5.** Os envelopes da documentação deste Pregão, que não forem abertos ficarão em poder do Sr. Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após este período no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**6. – DA PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº. 01).**

**6.1.** As PROPOSTAS deverão ser apresentadas no **ENVELOPE nº. 01 (um)**, fechado, em papel timbrado se possível, impressas por meio eletrônico e/ou datilografadas em uma via, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada, assinada pelo representante legal da empresa, **sob pena de desclassificação**, preferencialmente, no modelo sugerido no **Anexo III**.

**6.2. NAS PROPOSTAS, SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAMENTE:**

**6.2.1.** A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total de cada item, sendo admitido somente 2 casas decimais e da seguinte forma:

6.2.1.1. Para os itens que se referem à Mecânica Geral dos veículos leves, pick ups, ducatos, ambulância e camionetes: Na proposta o licitante deverá indicar:

- (a)** quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;
- (b)** o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo;
- (c)** o valor unitário do serviço de geometria;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**(d)** o serviço de balanceamento por pneu;

**(e)** o serviço de cambagem de roda;

6.2.1.2. Para os itens que se referem à mecânica da parte elétrica: Na proposta o licitante deverá indicar:

**(a)** quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;

**(b)** quanto à mão de obra, o preço (R\$) da hora efetivamente trabalhada e;

**(c)** o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo.

6.2.1.3. Para os itens que se referem à Mecânica Geral dos veículos micro-ônibus, ônibus e caminhões: Na proposta o licitante deverá indicar:

**(a)** quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;

**(b)** o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo;

**(c)** o valor unitário do serviço de geometria;

**(d)** o serviço de balanceamento por pneu;

6.2.1.4. Para os itens que se referem à mecânica da parte elétrica: Na proposta o licitante deverá indicar:

**(a)** quanto às peças, o percentual (%) de desconto sobre a tabela o percentual (%) de desconto sobre a tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;

**(b)** quanto à mão de obra, o preço (R\$) da hora efetivamente trabalhada e;

**(c)** o valor ofertado para o serviço de scanner automotivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**6.3. Prazo de validade da proposta;** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública.

**6.4.** Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

**6.5.** Os bens e serviços ofertados deverão ser em conformidade a legislação pertinente, atendendo aos padrões de acordo com as respectivas normas.

**6.6.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**7. – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

**7.1.** No dia, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão pública do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2.** Abertos os envelopes das propostas de preços, será feita a respectiva conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.3.** Verificada sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o "**JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR VALOR POR LOTE**"

**7.4. No julgamento das propostas, será observado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE para a classificação dos licitantes, desde que as mesmas atendam às exigências deste Edital.**

**7.5.** Para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 39 e 40 considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela que apresentar o MAIOR DESCONTO, sobre a Tabela CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**7.6. Para dos demais lotes, considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela que apresentar o MENOR PREÇO, considerado este o menor VALOR TOTAL, apurados de acordo com a seguinte equação:**

$$VT = VP \times (1 - D/100) + (QH \times VH) + (QS \times VS)$$

**Das definições:**

**VT** = valor total em reais;

**VP** = valor estimado de peças de reposição por ano (R\$);

**D** = percentual de desconto ofertado pelo licitante em relação às peças;

**QH** = número estimado de horas de previstas para o item;

**VH** = valor da hora ofertada pelo licitante pela hora trabalhada;

**QS** = quantidade estimada de serviço de scanner prevista para o item;

**VS** = valor unitário do scanner ofertado pelo licitante;

7.6.1. A partir do valor total VT (R\$), inicial, de cada lote, apresentado pelo licitante na sua Proposta de Preços, será estabelecida a classificação das propostas para a rodada de lances até ser sagrado o vencedor.

**7.7.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos subitens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.8.** A diferença entre cada lance deve ser de no mínimo 1% (um por cento), em cada item, dentro do lote;

**7.9.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa a todos os licitantes classificados, vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.10.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital e das Leis Federais.

**7.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

de ordenação das propostas.

**7.12.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor valor do item e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.14.** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do(s) preço(s) em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

**7.15.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor valor do item.

**7.16.** Serão desclassificadas as propostas que:

7.16.1. Não atenderem aos requisitos mínimos deste edital e seus anexos; as que contiverem opções de preços alternativos ou, que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.16.2. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.16.3. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

**7.17.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.18.** Não serão consideradas para julgamento das propostas, ofertas ou vantagens não previstas no edital e seus anexos.

**7.19.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada ou ata eletrônica contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.20.** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade Requisitante.

**7.21.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados no mesmo ato as licitantes presentes.

**7.22.** Ocorrida a situação de empate preconizada pela Lei Complementar n.º 123/06, ou seja, quando as propostas apresentadas por essas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta considerada vencedora no encerramento da etapa de lances, a Pregoeira informará às empresas que se enquadrarem nessa situação, considerando a classificação das mesmas na fase de disputa, convocará a ME/EPP melhor classificada, para que exerça o seu direito de preferência, apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação da Pregoeira, sob pena de preclusão.

**7.23.** Caso a ME/EPP melhor classificada não exerça o benefício legal e, em havendo outra ME/EPP na situação de empate, haverá nova convocação para o exercício do direito, e assim sucessivamente, até que se exerça o direito por alguma ME/EPP ou até que não reste nenhuma empresa com essa qualidade.

**7.24.** Exercido o direito de preferência pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira examinará a sua proposta quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso de aceitação de seu valor, verificará a habilitação do licitante.

**7.25.** Satisfeitas as exigências quanto à compatibilidade do preço e em relação à habilitação, o objeto licitado será adjudicado em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**7.26.** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**7.27.** Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5, a Pregoeira realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.28.** Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada não exercer o direito de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

preferência, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.29.** Se o direito de preferência não for exercido por nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta, desde que satisfeitas as exigências quanto à compatibilidade do preço e em relação à habilitação.

**8. - DA HABILITAÇÃO – (Envelope nº. 02).**

**8.1.** Para **Habilitação** da(s) licitante(s) vencedora(s), deverá conter no **Envelope nº. 02 (dois)**, a documentação relacionada, e na ordem, conforme segue:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

8.1.1.1. Se representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar:

**a)** cópia autenticada da carteira de identidade;

**b)** cópia autenticada do registro comercial, se empresa individual;

**c)** cópia autenticada do ato constitutivo ou, estatuto ou, contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, e em vigor, compatível ao objeto licitado. Em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **(a apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado à Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 66).**

**d)** declaração de comprovação do enquadramento em um dos dois regimes, das **“Empresas Beneficiadas”** pela Lei Complementar nº. 123/06, deste edital assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que a informação é verdadeira, assinada pelo contador (carimbo com o nº. do CRC) ou Inscrição no Simples Nacional ou Certidão da Junta Comercial emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame.

**e)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

por ações, se for o caso;

**f)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, se for o caso;

**g)** Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedade estrangeiras, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

**Nota - A licitante fica dispensada da apresentação da documentação referente a habilitação jurídica caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto a pregoeira.**

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; se houver.

**c)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Servindo documentos como prova: Alvará, Certidão de Lotação ou outro documento que comprove sua inscrição junto ao município sede do licitante);

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – **(FGTS)**;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

**a)** certidão negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **com data**,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

de emissão, **não superior a 60 (sessenta) dias.**

**b) Declaração de Idoneidade**, e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo, para contratar com o poder público, (conforme **Anexo VII**).

**c) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal** (conforme modelo do **Anexo VIII**).

**8.1.4. Para comprovação da qualificação técnica:**

**a)** Alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;

**b)** Declaração de Capacidade Operativa de que a licitante dispõe de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, garantindo ainda que não haja qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoa;

**c)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**d)** Declaração sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela subcontratação com total cumprimento das determinações contidas no presente edital, assinada pelo representante legal, caso subcontratar os serviços permitidos;

**e)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que peças a serem substituídas serão novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296);

**f)** Declaração que a empresa atende a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78;

**g)** Declaração de possuir possifissional(is) capacitado(s) em mecânica, necessários à execução dos serviços ofertados, sendo este detentor de experiência e vínculo com a empresa.

g.1) A comprovação de vínculo do profissional capacitado em mecânica deverá ser da seguinte forma:

g.1.1) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

g.1.2) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**8.2. NOTA IMPORTANTE:** Em caso de paralisação (greve ou outros) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor do Município de Vista Alegre/RS, ou Publicação em órgão de imprensa oficial.

8.3.1. Quanto aos documentos extraídos de sistema informatizado (Internet), somente serão aceitos no original impresso, ficando sujeitos à comprovação de sua autenticidade pela equipe, através de consulta online.

**8.4** Todos os documentos apresentados deverão ser em nome unicamente da matriz ou, da filial que ora se habilita, com exceção dos documentos que, são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.5.** Para Certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data da Sessão Pública do Pregão.

**9. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.**

**9.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: [licitacaovistalegre@gmail.com](mailto:licitacaovistalegre@gmail.com), A/C da Pregoeira.

**9.2.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**9.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**9.4.** As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

**10. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

**10.3.** A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pela Pregoeira ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

**11. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 14.133/2021, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, **por escrito, entregue no setor de protocolo**, no endereço mencionado no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

preâmbulo deste edital, ou enviado para o e-mail: [licitacaovistalegre@gmail.com](mailto:licitacaovistalegre@gmail.com), A/C da Sra. Pregoeira, dirigido a Autoridade Competente, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.2.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12. – DAS OBRIGAÇÕES.**

### **12.1. Da Contratante:**

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

12.1.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

12.1.6. Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pelo MUNICIPIO, quando não houver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

**12.2. Da Promitente Fornecedora.**

- a)** Prestar os serviços objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;
- b)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d)** Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e)** Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- f)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g)** Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- h)** Apresentar, por escrito, quando solicitado pelo CONTRATANTE, relatório técnico dos serviços realizados;
- i)** Possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- j)** Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças de acordo com as especificações previstas no edital;
- l)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- m) dar garantia mínima de 6 (seis) meses tanto para a peça quanto para a prestação de serviços;
- n) dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção. Os veículos não poderão, em hipótese alguma, permanecer ao lado de fora do estabelecimento durante o período de manutenção;
- o) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA, quando for necessário o serviço de guincho;

**13. – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, a seu tempo, convocará o vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
- 13.2.** Após a convocação a vencedora devera no prazo de cinco dias úteis comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos para a assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, conforme art. 90, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3.** Se dentro do prazo, previsto no item 13.2, conforme preceitua o Art. 90 Lei 14.133/2021, quando injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação assinar a Ata, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO.**

- 14.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um ano), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.2.** Nos termos do 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**14.3.** No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não contratar o objeto da referida licitação.

**15. – DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.**

**15.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**15.2.** A solicitação dos serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo serviço, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

**15.3.** O prazo para a entrega dependerá do total de horas que serão necessários para a manutenção da parte elétrica dos veículos; Caso o Contratante requisitar somente peças, no caso serviço mecânico, as mesmas deverão ser entregues em até 3 dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratante, caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido, serão entregues as peças na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico;

**15.4. Os serviços serão classificados em dois critérios:**

- a) URGENTE: atendimento no local onde se encontra os veículos com pane em prazo não superior a 4 horas, um mecânico autorizado deverá estar no local para realizar avaliação. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a vencedora priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 1 (uma) hora. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**b) SERVIÇO PROGRAMADO: entende-se por aquela manutenção preventiva a qual deverá ser agendada pela administração e a contratada terá prazo de até 48 horas para apresentar relatório de estado e conservação do veículo.**

**15.5.** A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, “check list” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas com o respectivo valor e código da peça; e o tempo necessário para realizar a reforma; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. Caso não for possível apresentar orçamento no prazo estabelecido a Contratante deverá solicitar mais prazo por escrito apresentando justificativa motivando a solicitação.

**15.6.** De posse do “check list” e orçamento, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado;

**15.7.** As autorizações de execução dos serviços serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**15.8.** A vencedora deverá entregar o objeto no local designado previamente pelo município através da ordem de compras.

**15.9.** A Contratada deverá entregar as peças substituídas a fim de comprovar sua substituição.

**15.10. A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ATUAL ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO.**

**16.1.** Os recursos necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

***Gabinete do Prefeito***





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**DOTAÇÃO:** 08

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

**PROJETO/ATIVIDADE:** 4.122.16. 02.03 – Man. Do Gabinete do Prefeito

**RECURSO:** 0500 – Recursos Livres

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO:** 06

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

**PROJETO/ATIVIDADE:** 4.122.16. 20.03 - Man. Do Gabinete do Prefeito

**RECURSO:** 0500 – Recursos Livres

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 Material de Consumo

***Secretária Municipal da Saúde***

**DOTAÇÃO:** 234

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 01 – SMS FMS/ASPS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.26

**RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 271

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 255

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27

**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 221

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde

**UNIDADE:** 01 – SMS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.122.16.2.25

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros

***Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto***

**DOTAÇÃO:** 0114

**ÓRGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** Transporte escolar Fundamental- 12.361.0073 2.008

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0146

**ÓRGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** - Transporte escolar Infantil 12.365.0073 2.010

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0144

**ÓRGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** Transporte escolar Infantil – 12.365.0073 2.010

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0180

**ÓRGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** Transporte escolar Superior – 12.364.0073 2.019

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

***Secretaria Municipal de Assistência Social***

**DOTAÇÃO:** 332

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF:** 660

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO)

**DOTAÇÃO:** 339

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF:** 660

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

**DOTAÇÃO:** 348

**RECURSO LIVRE:** 500

**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

**DOTAÇÃO:** 351

**RECURSO LIVRE:** 500

**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

***Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos***

**DOTAÇÃO:** 468

**ORGÃO:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 01 - SMOVSU

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.1.26.782.125.2.44

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO:** 463



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ORGÃO:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 01 - SMOVSU

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.1.26.782.125.2.44

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

***Secretaria Municipal de Agricultura***

**DOTAÇÃO:** 398

**ORGÃO:** Secretaria de Agricultura

**UNIDADE:** 01 - FAM

**PROJETO/ATIVIDADE:** 9.1.20.608.94.2.36

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 401

**ORGÃO:** Secretaria de Agricultura

**UNIDADE:** 01 - FAM

**PROJETO/ATIVIDADE:** 9.1.20.608.94.2.36

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica;

**16.2.** Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto e/ou prestação do serviço e sua respectiva nota fiscal e serão pagas conforme art. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de Vista Alegre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

**16.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Obs.:** No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

**17 – DO PREÇO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**17.1.** O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constará do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

**18. - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.**

**18.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal a Pregoeira e Comissão de Licitação, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 124, inciso II, alínea d da Lei 14.133/2021).

**18.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**18.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

**18.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:**

” Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- Os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- Ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

**19. - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 19.1.** A **CONTRATADA** poderá subcontratar alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração.
- 19.2.** A subcontratada deverá possuir a qualificação mínima exigida neste edital a fim de garantir ao Município o bom andamento dos serviços.
- 19.3.** A contratada poderá credenciar oficinas em serviços especializados, a fim de agilizar as prestações dos serviços.
- 19.4.** Se for necessário transporte da Contratada até a Subcontratada as despesas de deslocamento ocorrerão exclusivamente pela Contratada sem qualquer ônus para a administração.

**20. – DA RESCISÃO.**

- 20.1.** A rescisão das obrigações decorrentes deste certame se processará de acordo com o que estabelece o art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21. – DAS PENALIDADES (art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021).**

- 21.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

21.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;

21.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 21.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 21.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 21.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 21.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 até anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 21.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 21.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**21.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**21.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22. – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**22.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

22.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

22.1.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.

22.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

22.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

22.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**22.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**22.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**22.4.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**23. – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO.**

**23.1.** A emissão das Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizadas pelo ordenador, ou a quem delegar a competência para tanto.

**24. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições do presente Edital.

**24.2.** Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a vigência da ata, solicitado via ofício pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, se for o caso, com a devida justificativa, protocolizando o pedido no setor de protocolo do Município, para as devidas providências.

**24.3.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou proposta, relativa ao presente pregão.

**24.4.** É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

**24.5.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

**24.6.** A **CONTRATANTE** não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** para outras licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**24.7.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação. c) anulada/revogada.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor e elegem as partes, o Foro da Cidade de Vista Alegre/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25. – FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:**

Anexo I	Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Modelo de Credenciamento.
Anexo V	Modelo de Pleno Atendimento a Habilitação.
Anexo VI	Modelo de Procuração.
Anexo VII	Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo VIII	Modelo de Declaração Cumprimento do art. 7º Constituição.
Anexo IX	Modelo do Enquadramento para ME's ou EPP's.
Anexo X	Modelo do Enquadramento para Cooperativa.
Anexo XI	Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo XII	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Vista Alegre – RS, 07 de Maio de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ZAIRO RIBOLI**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Vista Alegre

Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre e demais Secretarias

Necessidade da Administração: Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 06/2024.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

**Sugere-se que seja realizada por Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço;** tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final de alguns lotes;

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vista Alegre/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades a serem adquiridas/licitadas foram estimadas em valores e quantidades, procurando evitar a interrupção da manutenção da frota municipal e dos serviços públicos por falta de saldo em lotes; sendo que, o valor estimado, como já diz, não será comprometido em sua totalidade, mas permitirá a efetuação do conserto em situações em que algumas vezes requerem peças e serviços com custo mais elevado, já que alguns lotes são compostos por veículos com alta quilometragem e alta rodagem mensal necessitando de revisões periódicas; outros, saindo do período de garantia, ou com problemas eletrônicos de alto custo, como unidades injetoras, arla, abs, e demais falhas mais complexa do sistema elétrico; veículos escolares com necessidade de vistoria obrigatórias observando além da parte mecânica também manutenção da lataria, para-choques e outros. O objetivo da contratação, portanto é atender as necessidades de fornecimento contínuo de peças e serviços, com entrega de acordo com a necessidade de cada secretaria visando a manutenção da frota municipal de veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus.

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
2	40,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
3	192,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA MARCA FIAT Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
4	32,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
5	45,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 150,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
6	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: 49.000,00
	120,00	Hora	SERVIÇO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor de referência: 89,45
	24,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
7	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN MARCA RENAULT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00
--	--	--	---

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
8	2,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
9	12,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 25,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
10	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 120,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
11	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
12	1	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT Valor Estimado para peças: 45.000,00
	135	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: 89,45
	22	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: 128,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
13	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
14	6,00	Sd	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			Valor de referência: 88,43
--	--	--	----------------------------

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
15	24,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 20,69
16	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
17	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 128,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
18	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
	40,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 89,45
	6,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
19	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE /MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>20</b>	10,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 130,28
-----------	-------	----	--

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>21</b>	15,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 23,64

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>22</b>	8,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 158,90

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>23</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00
	65,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 97,56
	8,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/ MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 162,90

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>24</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00
--	--	--	---

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
25	2,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
26	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00
	13,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 97,56
	2,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
27	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 45.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
28	5,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
29	1,00	UN	PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			Valor de referência: 97,41
	2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
30	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 48.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
31	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
32	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: 97,41
	4,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
33	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>34</b>	8,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50
-----------	------	----	--

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>35</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00
	45,00	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: 97,41
	6,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>36</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>37</b>	2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: R\$ 100,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>38</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00
	10,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 97,41
	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 144,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
39	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00
40	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
41	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
	15	Horas	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56
	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56

**Listagem de veículos da frota municipal**

GABINETE DO PREFEITO	
MODELO/VERSÃO	PLACA
Fiat Toro Volcano At D4, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 170CV/2000	IYT6E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MODELO/VERSÃO	PLACA
Chevrolet Onix Plus 10tmt Ltz Ano 2022, Potência/Cilindrada De 116 Cv/1000	JB19E37
Fiat Doblo Essence 7l E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYX0157
Fiat Doblo Essence 7l E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYU4C74
Chevrolet Spin 1.8l At Ltz Ano 2018, Potência/Cilindrada 111cv/1800	IYW6F17



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Fiat Mobi Like Ano 2021, Potência/Cilindrada 75cv/999	JBC9J97
Fiat Siena Attractiv 1.4 Ano 2020, Potência 1.4	IZY8B48
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada De 127 Cv/2300	IUW3447
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2011, Diesel, Potência/Cilindrada De 127cv/2300	ISB5446
Renault Master V Inv Pas Ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 136cv/2299	JBN0A67
Fiat Ducato Engesigexe Ano 2021, Diesel, Potência/Cilindrada 130cv/2287	JBB7C44
Fiat Cronos Drive 1.3 At, Ano 2023, Potência/Cilindrada 107cv/1332	JBY0J18
Fiat Strada Working, Ano 2015, Potência/Cilindrada 86cv	IWA4678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Fiat Mobi Way, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 75cv/1000	IYM1161
Chevrolet Spin 1.8 L MT LT, ano 2014, Potência/Cilindrada 108cv/1800	IVS9713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Ford F1000 Turbo XL, Ano 1998, Diesel, Potência/Cilindrada 133cv/4299	IIT2344
Mitsubishi L200 MMC 4x4 GL, Ano 2010, Diesel, Potência/Cilindrada 141cv/2477	IQU1B56
Volvo FH12 420 6x4R (caminhão), ano 2002, Diesel, Potência/Cilindrada 420cv	IKT7977
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185 cv	IUY3G40
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185 cv	IUY3F92
Mercedes Benz 1718 (caminhão), ano 2009, Diesel, Potência/Cilindrada 177 cv	IQM9B65
Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4 (caminhão), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 286 cv	IVN9614
Fiat Uno Mille Fire, ano 2003, Gasolina	ILG3191
Mercedes Benz L 1313, Ano 1982, Diesel	INA8911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Fiat Doblo Essence 1.8, ano 2014, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IVR6691
Fiat Uno Mille Way Econ, ano 2013, Potência/Cilindrada 66cv/1000	IUD9213
Volvo/VM 260 6x2R, ano 2008, Diesel, Potência/Cilindrada 260cv	MET5B53



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Ford Cargo 1723, ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 230cv/6693	IWE8970
Mercedes Benz L 1516 (caminhão), ano 1984, Diesel, Potência/Cilindrada 143 cv	IGB2409
Fiat Mobi Like, ano 2022, Flex, Potência/Cilindrada 74cv/999	JBT5D10

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0315
Volkswagen 15.190 EOD Escolar HD (ônibus), ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 186cv/4600	ITO4368
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0268
Marcopolo/Volare V8L ON, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 152cv	IZA5107
Ford Transit 460 B (ônibus), ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv/1995	JBQ9H75
Fiat Doblo Essence 7L E, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IXV1796
Fiat Ducato MC TCA MIC (microônibus), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 127cv/2300	IVL8662
Mercedes Benz /Of 1519 R.Ore, Ano 2014, Potência/Cilindrada 185cv – Ônibus	IWB8652

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercado (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 116/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vista Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado/estimado total de R\$ 635.088,82 (seiscentos e trinta e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Grifa-se que o presente valor trata-se da uma média realizada nas despesas da frota municipal dos veículos leves no ano de 2023, sendo que está pode variar de acordo com a inflação e a quantidade necessária para manutenção da frota de veículos leves;

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O objetivo da contratação, é atender as necessidades de fornecimento contínuo de peças e serviços, com entrega de acordo com a necessidade de cada secretaria visando a manutenção da frota municipal de veículos leves, veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus. A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos da Contratante, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços da Instituição.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

Em situações especiais, levando em consideração que a frota da do Município de Vista Alegre, também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, **PODERÃO** ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo contratante que poderá ou não aceitar tais peças.

O objetivo desta contratação visa obter a melhor proposta para serviços de mecânica para as demandas diárias imprevisíveis de pronto atendimento, inclusive com hipótese de socorro nas vias municipais.

A restrição a empresas estabelecidas distantes no máximo a 30 km da sede no município de Vista Alegre deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas de pronto atendimento diário, evitando custos de deslocamentos dos veículos, serviços de guincho e acompanhantes para outras cidades, o que gera perda de tempo e ônus adicional, o que vem em prejuízo ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração.

Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, caso contrário, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada conforme motivos descritos abaixo.

a) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA e/ou MUNICIPIO, nesse sentido poderão haver duas formas de despesa extras; a primeira com o serviço de guincho responsabilidade da empresa contratada e a segunda quando não haver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

b) Pelo consumo de combustível nos deslocamentos: nesse caso, o raio ora discriminado visa evitar o consumo maior de combustível, pois será necessário estar contabilizados o consumo para levar e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

trazer o veículo da oficina, o consumo do veículo secundário usado para buscar o motorista na oficina, o consumo do veículo do fiscal de contratos que precisa acompanhar o serviço de manutenção.

c) Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e contratos pelos respectivo fiscal de contrato: É sabido que a frota do Município de Vista Alegre é atualmente composta por 39 veículos leves automotores, utilitários, caminhões, micro ônibus e ônibus uma frota grande se considerada a quantidade de servidores capacitados para fiscalizar os serviços de mecânica, é sabido que nesta distancia projetada existem empresas aptas a prestar um bom serviço para a manutenção veicular, assim facilitando ao Fiscal de Contrato consiga acompanhar e fiscalizar melhor os serviços.

Manter os serviços dentro do raio estabelecido gera menor despesa com o transporte e deslocamento dos veículos até a oficina, menos servidores e tempo envolvidos no deslocamento, bem como permite que os Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços, sem novos ônus com seus deslocamentos.

Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração. Cabendo a contratada a responsabilidade por qualquer falha na execução dos serviços. Autorizar a subcontratação em casos específicos permite que o município aumente o número de oficinas interessadas em participar do certame, pois é sabido que as oficinas da região são de pequena estrutura, incapazes de atender de forma completa todos os serviços necessários para a manutenção veicular. Porém todos os serviços que forem subcontratados deverão ser formalizados e justificados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.

Com isso se pretende possibilitar um maior número de empresas interessadas em participar do processo licitatório e é sabido que existem inúmeras oficinas neste raio capazes de atender de maneira satisfatória o objeto desta licitação comprovada também através do Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral \_CNPJ, (anexo) os quais comprovam que existem empresas do ramo e sua localização

São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento.

São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Será utilizado o sistema CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município.

Tal software não recebe a ingerência dos contratados, os quais assim como o Município ou qualquer interessado podem obter uma licença a fim de aferir os preços máximos aceitáveis em uma aquisição, não havendo, portanto, impeditivos a sua utilização conforme recentes julgados do STF.

Além disso, realizado o orçamento pela credenciada não está a Municipalidade obrigada a aceitar a orçamentação proposta, podendo utilizar-se de outros meios a fim de verificar a existência de preços ainda melhores, caso entenda necessário. O entendimento de que se faz necessário ter o mesmo vencedor para a venda das peças quanto para a prestação dos serviços, após adotar este sistema de orçamentação nas licitações de manutenção veiculares será possível obter maior disputa e maior segurança nos preços de peças.

Ter um só vencedor para fornecimento de peças e prestação dos serviços presente neste objeto desta licitação garante maior agilidade nas reformas. Há que se destacar também, que atualmente existe contratação de empresa para serviços de mecânica nesta municipalidade e neste interim, convém destacar, o veículo passará por revisão em oficina já contratada responsável pelos serviços, onde a mesma encaminhará a lista de peças, ao setor de responsável (setor de compras), o qual emitirá a autorização de fornecimento para a empresa vencedora das peças de mecânica, cujo prazo de entrega será de até 03 dias após a emissão deste documento, será entregue na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico. Para os outros serviços (elétrica e eletrônica), esta lista era encaminhada ao setor responsável para aquisição das referidas peças. De posse da lista a empresa encaminhava o orçamento. O orçamento era analisado pelo município e em havendo aprovação era autorizada a compra. Considerando o prazo para a entrega das peças, a chegada das peças até a sede do município, a entrega das peças para a oficina realizar o serviço, o tempo de reparo do mesmo, para que assim o veículo esteja consertado era longo.

Desta forma, tendo como mesmo vencedor o responsável pela aquisição da peça e prestação do serviço ora contratado, será possível, primeiramente agilizar a entrega do veículo reformado e em segundo lugar será mais fácil cobrar a garantia dos serviços prestados.

Quando a vencedora subcontratar, nas hipóteses autorizadas, neste caso os custos de transporte ocorrerão por conta da contratada, sem qualquer ônus para a administração. Se acaso o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.

Justifica-se a junção dos serviços de geometria e balanceamento como subitens da manutenção dos veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus, devido ao seu valor não ser mensurado em hora e sim por serviço e ser considerado fundamental para o bom estado de manutenção dos veículos.

Do mesmo modo foi incluído o serviço de scanner como um subitem da manutenção dos veículos, pois o mesmo não é mensurado por hora e sim por serviço, onde o mesmo será considerado conforme Observação transcrita abaixo:

**Obs.:** *Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará 1 (um) serviço de scanner.*

Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

A Contratada dará prioridade de execução nos serviços dos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos. A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante. Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestora e fiscal do referido objeto deste certame licitatório, com respectiva portaria de designação do Executivo Municipal;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Pregoeiro, comissão de licitação, (conforme o caso);
- d) elaboração da Ata de Registro de Preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- l) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Vista Alegre/RS, 15 de Março de 2024.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA 026/2024**

Município de Vista Alegre/RS

Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias;

Necessidade da Administração: Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 06/2024.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preço, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os preços se mantenham vantajosos para a administração;

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para Registro de Preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Sugere-se que seja realizada por Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço; tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final de alguns lotes.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão/Ata de Registro de Preços, tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final do item.

Para fornecimento do objeto pretendido e prestação dos serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). O que garante a aquisição de produtos de qualidade e segurança.

Em situações especiais, levando em consideração que a frota da do Município de Vista Alegre, também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

tipos de peça (paralelas, reconcondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo contratante que poderá ou não aceitar tais peças.

O objetivo desta contratação visa obter a melhor proposta para serviços de mecânica para as demandas diárias imprevisíveis de pronto atendimento, inclusive com hipótese de socorro nas vias municipais.

A restrição a empresas estabelecidas distantes no máximo a 30 km da sede no município de Vista Alegre deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas de pronto atendimento diário, evitando custos de deslocamentos dos veículos, serviços de guincho e acompanhantes para outras cidades, o que gera perda de tempo e ônus adicional, o que vem em prejuízo ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração.

Quanto à exigência de localização, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, caso contrário, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada conforme motivos descritos abaixo.

a) Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA e/ou MUNICIPIO, nesse sentido poderão haver duas formas de despesa extras; a primeira com o serviço de guincho responsabilidade da empresa contratada e a segunda quando não houver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

b) Pelo consumo de combustível nos deslocamentos: nesse caso, o raio ora discriminado visa evitar o consumo maior de combustível, pois será necessário estar contabilizados o consumo para levar e trazer o veículo da oficina, o consumo do veículo secundário usado para buscar o motorista na oficina, o consumo do veículo do fiscal de contratos que precisa acompanhar o serviço de manutenção.

c) Dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e contratos pelos respectivo fiscal de contrato: É sabido que a frota do Município de Vista Alegre é atualmente composta por 39 veículos leves automotores, utilitários, caminhões, micro ônibus e ônibus uma frota grande se considerada a quantidade de servidores capacitados para fiscalizar os serviços de mecânica, é sabido que nesta distancia projetada existem empresas aptas a prestar um bom serviço para a manutenção veicular, assim facilitando ao Fiscal de Contrato consiga acompanhar e fiscalizar melhor os serviço.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Manter os serviços dentro do raio estabelecido gera menor despesa com o transporte e deslocamento dos veículos até a oficina, menos servidores e tempo envolvidos no deslocamento, bem como permite que os Fiscais de Contratos consigam acompanhar e fiscalizar melhor os serviços, sem novos ônus com seus deslocamentos.

Será permitida a subcontratação de alguns dos serviços acessórios, desde que apresente justificativa para tal e mediante aceite da administração. Cabendo a contratada a responsabilidade por qualquer falha na execução dos serviços. Autorizar a subcontratação em casos específicos permite que o município aumente o número de oficinas interessadas em participar do certame, pois é sabido que as oficinas da região são de pequena estrutura, incapazes de atender de forma completa todos os serviços necessários para a manutenção veicular. Porém todos os serviços que forem subcontratados deverão ser formalizados e justificados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.

Com isso se pretende possibilitar um maior número de empresas interessadas em participar do processo licitatório e é sabido que existem inúmeras oficinas neste raio capazes de atender de maneira satisfatória o objeto desta licitação comprovada também através do Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral \_CNPJ, (anexo) os quais comprovam que existem empresas do ramo e sua localização.

São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento.

Será utilizado o sistema CILIA, para aferição do valor ofertado pela Contratada, assim como outros meios legais que entender conveniente a Administração Pública. Caso não conste no Sistema CILIA o preço de alguma peça a ser orçado, os descontos contratados serão aplicados sobre o preço praticado na empresa contratada, mediante comprovação e previa avaliação e aprovação do Município.

Tal software não recebe a ingerência dos contratados, os quais assim como o Município ou qualquer interessado podem obter uma licença a fim de aferir os preços máximos aceitáveis em uma aquisição, não havendo, portanto, impeditivos a sua utilização conforme recentes julgados do STF.

Além disso, realizado o orçamento pela credenciada não está a Municipalidade obrigada a aceitar a orçamentação proposta, podendo utilizar-se de outros meios a fim de verificar a existência de preços ainda melhores, caso entenda necessário. O entendimento de que se faz necessário ter o mesmo vencedor para a venda das peças quanto para a prestação dos serviços, após adotar este sistema de orçamentação nas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

licitações de manutenção veiculares será possível obter maior disputa e maior segurança nos preços de peças.

Ter um só vencedor para fornecimento de peças e prestação dos serviços presente neste objeto desta licitação garante maior agilidade nas reformas. Há que se destacar também, que atualmente existe contratação de empresa para serviços de mecânica nesta municipalidade e neste interim, convém destacar, o veículo passará por revisão em oficina já contratada responsável pelos serviços, onde a mesma encaminhará a lista de peças, ao setor de responsável (setor de compras), o qual emitirá a autorização de fornecimento para a empresa vencedora das peças de mecânica, cujo prazo de entrega será de até 03 dias após a emissão deste documento, será entregue na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico. Para os outros serviços (elétrica e eletrônica), esta lista era encaminhada ao setor responsável para aquisição das referidas peças. De posse da lista a empresa encaminhava o orçamento. O orçamento era analisado pelo município e em havendo aprovação era autorizada a compra. Considerando o prazo para a entrega das peças, a chegada das peças até a sede do município, a entrega das peças para a oficina realizar o serviço, o tempo de reparo do mesmo, para que assim o veículo esteja consertado era longo.

Desta forma, tendo como mesmo vencedor o responsável pela aquisição da peça e prestação do serviço ora contratado, será possível, primeiramente agilizar a entrega do veículo reformado e em segundo lugar será mais fácil cobrar a garantia dos serviços prestados.

Quando a vencedora subcontratar, nas hipóteses autorizadas, neste caso os custos de transporte ocorrerão por conta da contratada, sem qualquer ônus para a administração. Se acaso o município vier a solicitar somente peças, os custos de transporte da entrega ocorrerão por conta da contratada.

Justifica-se a junção dos serviços de geometria e balanceamento como subitens da manutenção dos veículos leves, pick ups, utilitários, caminhonetes, caminhão, ônibus e micro ônibus, devido ao seu valor não ser mensurado em hora e sim por serviço e ser considerado fundamental para o bom estado de manutenção dos veículos.

Do mesmo modo foi incluído o serviço de scanner como um subitem da manutenção dos veículos, pois o mesmo não é mensurado por hora e sim por serviço, onde o mesmo será considerado conforme Observação transcrita abaixo:

**Obs.:** *Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

*será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará 1 (um) serviço de scanner.*

Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, “check list” das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

A Contratada dará prioridade de execução nos serviços dos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos. A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante. Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto se dará com a prestação de serviço e entrega dos objetos definidos na presente, conforme as especificações expostas no estudo técnico preliminar elaborado pelas secretarias requisitantes, bem como deverá acatar o exposto no edital.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestora e fiscal do referido objeto deste certame licitatório, com respectiva portaria de designação do Executivo Municipal;

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, que “INSTITUI NORMAS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, sendo o gestor e o fiscal do

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega do documento fiscal e o ateste do termo de recebimento definitivo do contrato, afim de comprovar a entrega e/ou a prestação de bens/serviços.

Os valores com manutenção ora apresentados no presente documento, trata-se da uma média realizada nas despesas da frota municipal dos veículos leves no ano de 2023, sendo que está pode



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

variar de acordo com a inflação e a quantidade necessária para manutenção da frota de veículos leves, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda n° 06/2024;

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
2	40,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 88,43

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
3	192,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA MARCA FIAT Valor de referência: 23,64

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
4	32,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 114,79

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
5	45,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 150,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
6	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: 49.000,00
	120,00	Hora	SERVIÇO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor de referência: 89,45



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

	24,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 162,50
--	-------	----	---

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
7	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN MARCA RENAULT Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
8	2,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
9	12,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 25,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
10	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 120,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
11	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 140,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
12	1	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT Valor Estimado para peças: 45.000,00
	135	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: 89,45
	22	UN	SERVIÇO DE SCANNER PATE ELÉTRICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: 128,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>13</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00
-----------	------	----	---

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>14</b>	6,00	Sd	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 88,43
<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>15</b>	24,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 20,69

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>16</b>	6,00	Sd	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 114,79

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>17</b>	3,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 128,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>18</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
	40,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 89,45
	6,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 140,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
-------------	--------------	--------------	------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>19</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE /MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00
-----------	------	----	---

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>20</b>	10,00	Sd	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 130,28

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>21</b>	15,00	Sd	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 23,64

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>22</b>	8,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ Valor de referência: 158,90

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00
	65,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 97,56



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>23</b>	8,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/ MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 162,90
-----------	------	----	---

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>24</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>25</b>	2,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 162,50

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>26</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00
	13,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 97,56
	2,00	Sd	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: R\$ 162,50

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>27</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 45.000,00

<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
<b>28</b>	5,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		Valor de referência: R\$ 162,50
--	--	---------------------------------

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
29	1,00	UN	PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: 97,41
	2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
30	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 48.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
31	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
32	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00
	35,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: 97,41
	4,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

			Valor de referência: R\$ 162,50
--	--	--	---------------------------------

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
33	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
34	8,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
35	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00
	45,00	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: 97,41
	6,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
36	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
37	2,00	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: R\$ 100,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
------	-------	-------	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

<b>38</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00
	10,00	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 97,41
	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 144,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
<b>39</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
<b>40</b>	3,00	UN	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: R\$ 162,50

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
<b>41</b>	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00
	15	Horas	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56
	3,00	Sd	SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56

**Listagem de veículos da frota municipal**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Fiat Toro Volcano At D4, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 170CV/2000	IYT6E97
---	---------

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Chevrolet Onix Plus 10tmt Ltz Ano 2022, Potência/Cilindrada De 116 Cv/1000	JBI9E37
Fiat Doblo Essence 7l E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYX0I57
Fiat Doblo Essence 7l E, Ano 2018, Potência/Cilindrada De 132cv/1800	IYU4C74
Chevrolet Spin 1.8l At Ltz Ano 2018, Potência/Cilindrada 111cv/1800	IYW6F17
Fiat Mobi Like Ano 2021, Potência/Cilindrada 75cv/999	JBC9J97
Fiat Siena Attractiv 1.4 Ano 2020, Potência 1.4	IZY8B48
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada De 127 Cv/2300	IUW3447
Fiat Ducato Mc Tca Amb Ano 2011, Diesel, Potência/Cilindrada De 127cv/2300	ISB5446
Renault Master V Inv Pas Ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 136cv/2299	JBN0A67
Fiat Ducato Engesigexe Ano 2021, Diesel, Potência/Cilindrada 130cv/2287	JBB7C44
Fiat Cronos Drive 1.3 At, Ano 2023, Potência/Cilindrada 107cv/1332	JBY0J18
Fiat Strada Working, Ano 2015, Potência/Cilindrada 86cv	IWA4678

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Fiat Mobi Way, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 75cv/1000	IYM1161
Chevrolet Spin 1.8 L MT LT, ano 2014, Potência/Cilindrada 108cv/1800	IVS9713

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Ford F1000 Turbo XL, Ano 1998, Diesel, Potência/Cilindrada 133cv/4299	IIT2344
Mitsubishi L200 MMC 4x4 GL, Ano 2010, Diesel, Potência/Cilindrada 141cv/2477	IQU1B56
Volvo FH12 420 6x4R (caminhão), ano 2002, Diesel, Potência/Cilindrada 420cv	IKT7977
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185 cv	IUY3G40
Mercedes Benz Atron 1719 (caminhão), ano 2013, Diesel, Potência/Cilindrada 185 cv	IUY3F92
Mercedes Benz 1718 (caminhão), ano 2009, Diesel, Potência/Cilindrada 177 cv	IQM9B65
Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4 (caminhão), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 286 cv	IVN9614



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

Fiat Uno Mille Fire, ano 2003, Gasolina	ILG3191
Mercedes Benz L 1313, Ano 1982, Diesel	INA8911

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Fiat Doblo Essence 1.8, ano 2014, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IVR6691
Fiat Uno Mille Way Econ, ano 2013, Potência/Cilindrada 66cv/1000	IUD9213
Volvo/VM 260 6x2R, ano 2008, Diesel, Potência/Cilindrada 260cv	MET5B53
Ford Cargo 1723, ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 230cv/6693	IWE8970
Mercedes Benz L 1516 (caminhão), ano 1984, Diesel, Potência/Cilindrada 143 cv	IGB2409
Fiat Mobi Like, ano 2022, Flex, Potência/Cilindrada 74cv/999	JBT5D10

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>MODELO/VERSÃO</b>	<b>PLACA</b>
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0315
Volkswagen 15.190 EOD Escolar HD (ônibus), ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 186cv/4600	ITO4368
Iveco Cityclass 70C17 ônibus, ano 2012, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv	IUE0268
Marcopolo/Volare V8L ON, ano 2018, Diesel, Potência/Cilindrada 152cv	IZA5107
Ford Transit 460 B (ônibus), ano 2022, Diesel, Potência/Cilindrada 170cv/1995	JBQ9H75
Fiat Doblo Essence 7L E, ano 2017, Flex, Potência/Cilindrada 132cv/1800	IXV1796
Fiat Ducato MC TCA MIC (microônibus), ano 2014, Diesel, Potência/Cilindrada 127cv/2300	IVL8662
Mercedes Benz /Of 1519 R.Ore, Ano 2014, Potência/Cilindrada 185cv – Ônibus	IWB8652

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão/Ata de Registro de Preços, tendo como base a tabela de preços das Montadoras/Fabricantes e aferidos pelo Sistema CILIA. Justifica-se a necessidade de se realizar a licitação através de Pregão Presencial devido que é a única forma de se conseguir lançar a fórmula matemática usada para se obter o valor final de alguns lotes.

Para fornecimento do objeto pretendido e prestação de serviços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado/estimado total de R\$ 635.088,82 (seiscentos e trinta e cinco mil com oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), previsão exposta no estudo técnico preliminar e confirma por este documento. Grifa-se que o presente valor trata-se de uma média realizada em no ano de 2023, sendo que está pode variar de acordo com a inflação, e a demanda apresentada pela frota de veículos leves no decorrer da presente contratação;

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 116/2021, que "INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias seguintes:

***Gabinete do Prefeito***

**DOTAÇÃO:** 08

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

**PROJETO/ATIVIDADE:** 4.122.16. 02.03 – Man. Do Gabinete do Prefeito

**RECURSO:** 0500 – Recursos Livres

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO:** 06

**ORGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE:** 01 – Gabinete do Prefeito

**PROJETO/ATIVIDADE:** 4.122.16. 20.03 - Man. Do Gabinete do Prefeito

**RECURSO:** 0500 – Recursos Livres

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 Material de Consumo

***Secretária Municipal da Saúde***

**DOTAÇÃO:** 234



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde  
**UNIDADE:** 01 – SMS FMS/ASPS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.26  
**RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados  
**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 271  
**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde  
**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27  
**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS  
**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 255  
**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde  
**UNIDADE:** 02 – Fundo Municipal da Saúde  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.301.47.2.27  
**RECURSO:** 600 – Transferência do SUS  
**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de consumo.

**DOTAÇÃO:** 221  
**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria da Saúde  
**UNIDADE:** 01 – SMS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 42.10.122.16.2.25  
**RECURSO:** 500  
**CATEGORIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros

***Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto***

**DOTAÇÃO:** 0114  
**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
**UNIDADE:** 0500  
**PROJETO/ATIVIDADE:** **RECURSO:** Transporte escolar Fundamental- 12.361.0073 2.008  
**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE  
**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**DOTAÇÃO:** 0146

**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** - Transporte escolar Infantil 12.365.0073 2.010

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0144

**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** Transporte escolar Infantil – 12.365.0073 2.010

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 0180

**ORGÃO:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**UNIDADE:** 0500

**PROJETO/ATIVIDADE: RECURSO:** Transporte escolar Superior – 12.364.0073 2.019

**RECURSO:** 0500 – SMEC - MDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

***Secretaria Municipal de Assistência Social***

**DOTAÇÃO:** 332

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF:** 660

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO)

**DOTAÇÃO:** 339

**RECURSO FEDERAL IGD - PBF:** 660

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

**DOTAÇÃO:** 348





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**RECURSO LIVRE:** 500

**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

**DOTAÇÃO:** 351

**RECURSO LIVRE:** 500

**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS)

***Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos***

**DOTAÇÃO:** 468

**ORGÃO:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 01 - SMOVSU

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.1.26.782.125.2.44

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO:** 463

**ORGÃO:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 01 - SMOVSU

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.1.26.782.125.2.44

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

***Secretaria Municipal de Agricultura***

**DOTAÇÃO:** 398

**ORGÃO:** Secretaria de Agricultura

**UNIDADE:** 01 - FAM

**PROJETO/ATIVIDADE:** 9.1.20.608.94.2.36

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**DOTAÇÃO:** 401

**ORGÃO:** Secretaria de Agricultura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**UNIDADE:** 01 - FAM

**PROJETO/ATIVIDADE:** 9.1.20.608.94.2.36

**RECURSO:** 500

**CATEGORIA:** 3.3.90.30 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Sendo que tínhamos para tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Vista Alegre/RS, 25 de Março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

ANEXO III- Modelo Proposta de Preços.

PROCESSO DE LICITAÇÃO No. XX/2024  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024

À

Prefeitura Municipal de Vista Alegre.

Prezados Senhores,

A Empresa..... , com sede na Rua/Av. ...., nº. ...., CEP: ....., Município de ..... , - UF: ..... , Telefone ..... , e-mail ..... , inscrita no CNPJ sob nº. .... , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município, o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
1	1	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: R\$ 101,000,00							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
2	40	SD	SERVIÇO DE GEOMETRIA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT  Valor de referência: 88,43							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
3	192	SD	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEV DA MARCA FIAT  Valor de referência: 23,64							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as	Valor por hora	Valor do serviço	Valor do serviço	Valor do balancea-	Valor da	Valor total
------	-------	-------	-----------	-------------------	----------------	------------------	------------------	--------------------	----------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

				peças	efetiva- mente trabalha- da	de scanner	de geometr ia	mento por roda pneu	camba gem de roda	do item
4	32	SD	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT  Valor de referência: 114,79							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
5	45	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT  Valor de referência: 150,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva-	Valor do serviço de	Valor do serviço de	Valor do balancea- mento	Valor da camba	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------------	----------------------	------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

					mente trabalha- da	scanner	geometr ia	por roda pneu	gem de roda	
6	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor Estimado para peças: 49.000,00							
	120	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA MARCA FIAT Valor de referência: 89,45							
	24	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/VANS/ AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT Valor de referência: 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
			PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

7	01	UN	DE VAN MARCA RENAULT Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00							
---	----	----	---	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
8	02	SD	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 100,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
9	12	SD	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 25,00							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
10	06	SD	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 120,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
11	03	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VAN MARCA RENAULT Valor de referência: R\$ 140,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva-	Valor do serviço de	Valor do serviço de	Valor do balanceamento	Valor da camba	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------	-------------------------	---------------------	---------------------	------------------------	----------------	---------------------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

					mente trabalha- da	scanner	geometr ia	por roda pneu	gem de roda	
12	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT							
	135	H	Valor Estimado para peças: 45.000,00							
	22	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VAN MARCA RENAULT							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
13	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 15.000,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda	Valor da cambagem	Valor total do item



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

					trabalha- da		ia	pneu	de roda	
14	06	SD	SERVIÇO GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET  Valor de referência: 88,43							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
15	24	SD	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET  Valor de referência: 20,69							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------------	---	--------------------------------------	--	--	---	------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

16	06	SD	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET  Valor de referência: 114,79							
----	----	----	---	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
17	03	SD	SERVIÇO DE SCANNER VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET  Valor de referência: R\$ 128,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

18			MARCA CHEVROLET Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00							
	40	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: 89,45							
	06	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET Valor de referência: R\$ 140,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
19	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQU E /MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

			ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ  Valor Estimado para peças: R\$ 73.000,00							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
20	10	SD	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ  Valor de referência: 130,28							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------	--	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------	---------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

21	15	SD	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE E/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ  Valor de referência: 23,64							
----	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
22	08	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE E MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDEZ BENZ  Valor de referência:							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

			158,90						
--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
23	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor Estimado para peças: R\$ 33.000,00							
	65	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 97,56							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

08	SD	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÕES BASCULANTE/TANQUE/ MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR/ ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR / MARCA MERCEDES BENZ Valor de referência: 162,90								
----	----	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
24	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 7.500,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva-	Valor do serviço de	Valor do serviço de	Valor do balanceamento	Valor da camba	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------	-------------------------	---------------------	---------------------	------------------------	----------------	---------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

					mente trabalha- da	scanner	geometr ia	por roda pneu	gem de roda	
25	02	SD	SERVIÇO SCANNER PARTE MECÂNICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN  Valor de referência: 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
26	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor Estimado para peças: R\$ 1.500,00							
	13	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

		ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: 97,56								
02	SD	SERVIÇO SCANNER PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR MARCA VOLKSWAGEN Valor de referência: R\$ 162,50								

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
27	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 45.000,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto	Valor por	Valor do	Valor do	Valor do	Valor	Valor total
------	-------	-------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	-------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

				sobre as peças	hora efetiva- mente trabalha- da	serviço de scanner	serviço de geometr ia	balancea- mento por roda pneu	da camba gem de roda	do item
28	05	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA VEICULOS MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO  Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
29	01	UN	PEÇAS PARTE ELÉTRICA DE VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO  Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

35	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: 97,41							
02	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEICULO MICROÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR MARCA IVECO Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
30	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

			peças: R\$ 48.000,00							
--	--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
31	03	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD  Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

32		ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor Estimado para peças: R\$ 8.500,00							
35	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: 97,41							
04	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA MICROÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CAMIONETE E CAMINHÃO TANQUE, MARCA FORD Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as	Valor por hora efetiva-	Valor do serviço de	Valor do serviço de	Valor do balancea- mento	Valor da camba	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	----------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------------	----------------------	------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

				peças	mente	scanner	geometr	por roda	gem	
					trabalha-		ia	pneu	de	
					da				roda	
33	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO  Valor Estimado para peças: R\$ 75.000,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
34	08	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO  Valor de referência: R\$ 162,50							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
35	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor Estimado para peças: R\$ 10.000,00							
	45	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: 97,41							
	06	SD	SERVIÇO DE SCANNER CAMINHÃO TRUCK-TRAÇADO PRANCHA, CAMINHÃO TRUCK							





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

			TANQUE, MARCA VOLVO Valor de referência: R\$ 162,50							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
36	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI  Valor Estimado para peças: R\$ 6.500,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
37	02	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

			Valor de referência: R\$ 100,00							
--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetivamente trabalhada	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometria	Valor do balanceamento por roda pneu	Valor da cambagem de roda	Valor total do item
38	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor Estimado para peças: R\$ 4.300,00							
	10	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 97,41							
	03	SD	SERVIÇO SCANNER DE CAMIONETE L 200, MARCA MITSUBISHI Valor de referência: 144,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva-	Valor do serviço de	Valor do serviço de	Valor do balanceamento	Valor da camba	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------	-------------------------	---------------------	---------------------	------------------------	----------------	---------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

					mente trabalha- da	scanner	geometr ia	por roda pneu	gem de roda	
39	01	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLAR E  Valor Estimado para peças: R\$ 5.000,00							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva- mente trabalha- da	Valor do serviço de scanner	Valor do serviço de geometr ia	Valor do balancea- mento por roda pneu	Valor da camba gem de roda	Valor total do item
40	03	SD	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLAR E  Valor de referência: R\$ 162,50							

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição	Desconto sobre as peças	Valor por hora efetiva-	Valor do serviço de	Valor do serviço de geometr	Valor do balancea- mento por roda	Valor da camba gem	Valor total do item
------	-------	-------	-----------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------	--------------------------------------	--	-----------------------------	------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

					mente trabalha- da	scanner	ia	pneu	de roda	
41	01	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DO ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor Estimado para peças: R\$ 3.000,00							
	15	H	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA DE ONIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56							
	03	SD	SERVIÇO SCANNER DE PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS, MARCA MARCOPOLO/VOLARE Valor de referência: 97,56							

2) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos.

3) **Do Prazo de Pagamento:**

3.1. Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de Vista Alegre/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**4) Condições para o Pagamento:**

4.1. Apresentação da Fatura/Nota Fiscal, com a comprovação da prestação do serviço e/ou entrega do material de acordo com o ateste do termo de recebimento definitivo do fiscal e autorização do faturamento do gestor.

**5) Validade da Proposta: 60 dias**

**6) Dados Bancários:**

Banco do .....

Agencia nº. ....

Conta nº. ....

**7) Contato:**

Sr. .... (Sócio-Diretor)

Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....

e-mail - .....

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO IV**

**MODELO - CREDENCIAMENTO**

(fora dos envelopes)

**CRENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº. da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o **CRENCIADO** acima qualificado, para seu representante na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 02/2024, promovido pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Município de Vista Alegre, conferindo-lhes todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021; Juntamente com a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, ingressar com manifestação de recurso, receber notificações, abdicar de direitos e assinar Atas, contratos e aditivos, oriundos deste certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Sócio-Gerente ou Equivalente.**  
**(Reconhecer Firma)**

**ANEXO V**

**MODELO - DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO.**

(fora dos envelopes)

**À Equipe de Apoio,**

(Razão Social da Licitante), ....., CNPJ/MF sob nº. .... , sediada em ..... , (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do **PREÇO OFERECIDO**. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

de Pregão Presencial nº. 02/2024, e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal.**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VI**

**MODELO – PROCURAÇÃO**

(fora dos envelopes)

**À Equipe de Apoio,**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., e Inscrição Estadual sob nº. ...., representada neste ato por seu(s) .....,(qualificação(ões).....,do(s) outorgante(s) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. .... e CPF sob nº. ...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a) ..... , (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. ... e CPF sob nº. .... , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa), perante o Município de Vista Alegre/RS, no que se referir ao Pregão Presencial nº. 02/2024, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar o Contrato, em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Presencial nº. 02/2024, inclusive até o final da entrega do objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Diretor Sócio-Gerente ou Equivalente.**  
**(Reconhecer Firma)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO - IDONEIDADE**

**À Equipe de Apoio,**

Na qualidade de representante legal abaixo assinado, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº. .... , declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2024 que a empresa por mim apresentada não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO**

**À Equipe de Apoio,**

(Razão Social da Licitante), ..... , CNPJ sob nº. .... , declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 02/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

ANEXO IX

MODELO - DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's).

(fora dos envelopes)

**À Equipe de Apoio,**

Declaro sob as penas da Lei, que a licitante, ....., CNPJ sob nº. ...., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, pelo que pretende, **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO X**

**MODELO - DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO P/ COOPERATIVA.**

(fora dos envelopes)

**À Equipe de Apoio,**

Declaro sob as penas da Lei, que a licitante Cooperativa; ....., CNPJ sob nº. ...., se enquadra, no limite da receita determinada pela Lei Complementar, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, pelo que pretende, **EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA**, conferido por Lei e que para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (NOME DA EMPRESA)

....., CNPJ/CGC n° .....  
sediada.....(endereço completo)

....., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n° 02/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**ANEXO XII**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0XX/2024**

Ata de Registro de Preço que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS** e a empresa \_\_\_\_\_ objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de **Vista Alegre - RS**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, CNPJ 92.403.583/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zairo Riboli aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, aqui denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações; Decreto Municipal nº. 113/2023 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 02/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade a legislação pertinente mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Vista Alegre, incluindo peças e serviços. Pregão Presencial nº. 02/2024; consoante as especificações e quantitativos a seguir descritos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
XX	XX	UN	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DOS VEÍCULOS/XXX/ XXXXXXXX MARCA XXX Preço das Peças: Percentual (%)de desconto: XX % Valor Estimado para peças: R\$ XXXX

E/OU

Lote	Qtde.	Unid.	Descrição
xx	1,00	UN	PEÇAS PARA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS/XXX/ XXXX MARCA XXX Valor Estimado para peças: R\$
	xx	Hora	SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS/XXXX/ XXXX MARCA XXXX Valor de referência por ora efetivamente trabalhada: R\$
	xx	Sd	SERVIÇO DE SCANNER PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS/XXXXXX/ XXXXXX DA MARCAXXXXXX Valor de referência por ora efetivamente trabalhada: R\$
			<b>Valor Total estimado em serviços prestados parte elétrica, compreendendo horas efetivamente trabalhadas e unidades: R\$</b>
			<b>Valor Total estimado em serviços prestados Scanner, compreendendo o serviço efetivamente trabalhado e unidades: R\$</b>
			<b>Valor total estimado para compra em peça parte elétrica: R\$</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	

**Obs. 1:** Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

**Obs. 2:** Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondição ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.

**Obs. 3:** Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondição ou remanufatura;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**Obs. 4:** Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

**Obs. 5:** Em situações especiais, levando em consideração que a frota do Município de Vista Alegre também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, PODERÃO ser aceitos, outros tipos de peça (paralelas, reconcondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo. Situação está que deverá ser analisada previamente e individualmente pelo MUNICÍPIO que poderá ou não aceitar tais peças.

**Obs. 6:** Não será considerado como hora trabalhada o deslocamento do funcionário da oficina, de seu local de trabalho até o local onde o veículo se encontra. Não podendo deste modo, ser cobrado o deslocamento.

**Obs. 7:** A manutenção de mecânica geral abrangerá todos os componentes, peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Exceto peças e serviços elétricos, eletrônicos e de refrigeração que serão abrangidos nos itens mecânica parte elétrica.

**Obs. 8:** Entende-se por valor de referência da hora homem, o valor que a administração se propõe a pagar por hora efetivamente trabalhada na realização dos serviços.

**Obs. 9:** Os serviços que não podem ser mensurados em hora, tais como: serviço de solda, torno, recuperações, entre outros, assim como materiais necessários para a realização destes serviços, poderão ser considerados Tarefas. Neste caso a vencedora deverá aplicar o mesmo percentual de desconto que ofereceu sobre a venda das peças e serão descontados dos quantitativos previstos para peças.

**Parágrafo primeiro:** em caso de verificação que o serviço em tarefa utilizará grande parte do previsto para peças e tendo também saldo na previsão de serviços, poderão ser utilizados os saldos de serviços para esses consertos, evitando assim, a necessidade de realizar novo processo licitatório somente para um lote específico.

**Obs. 10:** Existem veículos que ainda estão em período de garantia, neste caso possíveis manutenções poderão ser feitos em Agência e Concessionária autorizada, afim de não comprometer a garantia dos veículos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**Obs. 11:** Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará 1 (um) serviço de scanner.

**Obs. 12:** Será considerado 1 (um) serviço geometria o serviço completo, abrangendo a depender do modelo do veículo, somente as rodas da frente ou as quatro rodas.

**Obs. 13:** O valor de referência do serviço de balanceamento refere-se a cada roda/pneu que passará pelo serviço.

**Obs. 14:** Caso o município adquira veículos no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá se valer desta licitação para as suas manutenções preventivas e corretivas.

**Obs. 15:** Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

**1.2 O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(um) ano a contar da assinatura, prorrogável por igual período, desde os preços se mantenham vantajosos para a Administração;

**2.2** Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

que devidamente motivada.

**2.3** No prazo de validade deste Registro de Preços, a Administração poderá também não solicitar a aquisição do objeto.

**2.4** Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 02/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**2.5** Em conformidade Decreto Municipal 113/2023, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**3.1** Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATANTE** pagará à **PROMITENTE FORNECEDORA**, os valores abaixo descritos: \_\_\_\_\_

**3.2** Os preços fixados nesta cláusula, são considerados completos, abrangendo todos os custos.

**3.3** Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará na sua aceitação definitiva do objeto.

**3.4** Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da "**PROMITENTE FORNECEDORA**", implicará em atraso proporcional no pagamento, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.

**3.5** Quando do fornecimento do objeto, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e nesta Ata, a "**PROMITENTE FORNECEDORA**", deverá providenciar, de imediato sua correção visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**CLAUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE.**

**4.1.** O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, através de solicitação formal ao Departamento de Licitações e Contratos, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**4.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro, não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta, e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**4.3.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

**4.4. PARA SER CONCEDIDO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ SEGUIDO AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:**

“ Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.”

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** O órgão signatário fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

5.1.1 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o vencedor da integral responsabilidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

pelos encargos que são de sua competência.

**5.2** Cada órgão participante ou órgão aderente deverá indicar o fiscal/gestor do contrato;

**5.3** Será Gestora da Ata de Registro de Preço do Município de Vista Alegre a Sra. Daniela Leticia Dal Piva, Secretaria Municipal da Saúde;

**5.4** Será Fiscal da ARP para o município de Vista Alegre, a Sr. Fernando Beatto Vieira, matrícula nº926, ocupante de cargo efetivo Agente Administrativo;

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 Da Contratante:**

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

6.1.6 Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pelo MUNICIPIO, quando não houver necessidade de se utilizar guincho, pois o veículo tem condições de trafegar, porém, ao ter que ser levado à mecânicas de fora do município, a municipalidade terá que deslocar um outro veículo com motorista para buscar o servidor que foi levar o veículo para o conserto.

**6.2 Da Promitente Fornecedora.**

6.2.1 Prestar os serviços objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do Edital de Licitação e seus anexos;

6.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 6.2.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- 6.2.4 Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.5 Permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;
- 6.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.2.7 Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- 6.2.8 Apresentar, por escrito, quando solicitado pelo CONTRATANTE, relatório técnico dos serviços realizados;
- 6.2.9 Possuir alvará de funcionamento compatível com os serviços contratados e demais documentos necessários para o pleno funcionamento das suas atividades;
- 6.2.10 Apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da nota fiscal de compra das peças substituídas para efeito de comprovação da aquisição de peças de acordo com as especificações previstas no edital;
- 6.2.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção ou de materiais empregados;
- 6.2.12 Dar garantia mínima de 6 (seis) meses tanto para a peça quanto para a prestação de serviços;
- 6.2.13 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção. Os veículos não poderão, em hipótese alguma, permanecer ao lado de fora do estabelecimento durante o período de manutenção;
- 6.2.14 Despesas de transporte dos Veículos da sede da Prefeitura Municipal de Vista Alegre até a oficina e da oficina até a Secretaria: as despesas de transporte serão custeadas pela CONTRATADA, quando for necessário o serviço de guincho;

**CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um ano) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 7.2.** A solicitação dos serviços, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação do respectivo serviço, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.
- 7.3.** O prazo para a entrega dependerá do total de horas que serão necessários para a manutenção da parte elétrica dos veículos; Caso o Contratante requisitar somente peças, no caso serviço mecânico, as mesmas deverão ser entregues em até 3 dias do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratante, caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido, serão entregues as peças na prefeitura, o qual passará por fiscalização do contrato e após encaminhará a empresa para realização do serviço mecânico;
- 7.4. Os serviços serão classificados em dois critérios:**
- 7.4.1. URGENTE: atendimento no local onde se encontra os veículos com pane em prazo não superior a 4 horas, um mecânico autorizado deverá estar no local para realizar avaliação. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a vencedora priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 1 (uma) hora. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.**
- 7.4.2. SERVIÇO PROGRAMADO: entende-se por aquela manutenção preventiva a qual deverá ser agendada pela administração e a contratada terá prazo de até 48 horas para apresentar relatório de estado e conservação do veículo.**
- 7.4.3.** A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, "check list" acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas com o respectivo valor e código da peça; e o tempo necessário para realizar a reforma; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. Caso não for possível apresentar orçamento no prazo estabelecido a Contratante deverá solicitar mais prazo por escrito apresentando justificativa motivando a solicitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 7.4.4. De posse do "check list" e orçamento, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado;
- 7.4.5. As autorizações de execução dos serviços serão emitidas parceladas de acordo com a demanda existente e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
- 7.4.6. A vencedora deverá entregar o objeto no local designado previamente pelo município através da ordem de compras.
- 7.4.7. A Contratada deverá entregar as peças substituídas a fim de comprovar sua substituição.**
- 7.4.8. Em casos onde os veículos necessitem passar por grande reforma corretiva e preventiva, poderá a Administração somente contratar os serviços de diagnóstico, "check list" das peças e seus respectivos códigos e laudo de tudo o que precisa ser reformado; afim de com base nessas informações o Município abra processo licitatório exclusivo para aquela reforma.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 anos e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado;
- 8.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- 8.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 6% sobre o valor do último lance ofertado;
- 8.1.4. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.5. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.6. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

contrato;

8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**8.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**

**9.1.** A gerencia da Ata de Registro de Preço ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, nos termos das normas que gerem a matéria e normatizações internas.

**9.2.** A Ata de Registro de Preço oriunda deste certame durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador poderá ser utilizada por outros órgão interessados, mediante encaminhamento de solicitação prévia ao órgão gerenciador

**9.3.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) anuência expressa do fornecedor;
- c) não exceder a 100% dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório;

**9.4.** O quantitativo decorrente das adesões da Ata de Registro de Preço não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgão não participantes que aderirem;

**CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

**10.1.** A presente Ata será rescindida, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nas seguintes hipóteses:

- 10.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
- 10.1.2 Paralisação ao fornecimento do objeto contratado, salvo por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 10.1.3 Cometimento de reiteradas irregularidades quando do fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais e previdenciários, relativos aos seus empregados.
- 10.1.5 Desatendimento às determinações do **CONTRATANTE** quanto à aquisição e fornecimento do objeto contratado.
- 10.1.6 Transferência a terceiros, total ou parcial, do objeto contratado.
- 10.1.7 Dissolução da **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.
- 10.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa que prejudique a execução desta contratação.
- 10.1.9 Razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021, e posteriores alterações.
- 10.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente documentada, que impeça a execução contratual.

**10.2** Caso o **CONTRATANTE** não utilize a prerrogativa de rescindir a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.3** Por acordo das partes, a presente Ata poderá ser rescindida, por conveniência do **CONTRATANTE**, não cabendo à **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nenhuma indenização e recebendo tão somente o valor das parcelas fornecidas até o ato rescisório, em conformidade com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021;

**10.4** A **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão, previstos com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021 e alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

- 10.5.** A presente Ata de Registro de Preços será acancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 10.5.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
  - 10.5.2 A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 10.5.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município, observada a legislação em vigor.
  - 10.5.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
  - 10.5.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
  - 10.5.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 10.7** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas com a Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021 e alterações.
- 10.8** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

- 11.1** Os recursos necessários para cobertura das despesas desta ata serão por conta da seguinte dotação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

orçamentária:

**HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à **PROMITENTE FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Obs.** No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Fica(m) a(s) promitente(s) fornecedora(s), vinculada(s), até o término da Ata, às condições do Edital convocatório, seus Anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Frederico Westphalen- RS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**E assim, por estarem justos e acordados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada conforme, vai pelas partes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.**

Vista Alegre/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Zairo Riboli  
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

Gustavo Tormes Gonçalves  
OAB/RS 119.959  
Procurador Municipal